

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II Série—Número 24



# JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 11\$50

Segunda-feira, 28 de Novembro de 1977

## SUMÁRIO

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Despacho

### **SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portarias

### **SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS FINANÇAS**

Portaria

### **SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despachos

Portarias

### **SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DAS FINANÇAS**

Portarias

### **SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Despachos

### **SECRETARIAS REGIONAIS DOS TRANSPORTES E TURISMO E DAS FINANÇAS**

Portarias

### **SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Concurso Público

Portarias

### **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA**

Anúncio

### **NAVASA — SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAVAL E INDUSTRIAL, LDA.**

Constituição de sociedade

---

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Despacho

Nos termos dos n.os 1 e 2 do Artigo 14.º e n.os 1 e 2 do Artigo 15 do Decreto Regional n.º 3/76, de 31 de Dezembro é nomeado, em Comissão de Serviço, o Chefe

da Delegação de 2.ª classe do Quadro do Instituto Nacional de Estatísticas, JOSÉ ALBERTO ROLÃO BERNARDO, para exercer as funções de Adjunto do Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Equipamento Social, 1 de Setembro de 1977. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

**Portaria**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir à Comissão Distrital de Assistência de Angra do Heroísmo, a verba de Esc. 78 666\$70 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis escudos e setenta centavos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, que se destina ao suporte dos Serviços Materno-Infantil, à semelhança do que era efectuado pela Ex-Junta Geral de Angra.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 11 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

**Portaria**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir ao Hospital Concelhio de Vila Franca do Campo a verba de Esc. 260 000\$00 (duzentos e sessenta mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada ao pagamento de vencimentos do pessoal em serviço naquele hospital.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 12 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

**Portaria**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir à Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo a verba de Esc. 260 537\$70 (duzentos e sessenta mil quinhentos e trinta e sete escudos e setenta centavos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada

a fazer face ao pagamento de vencimentos do pessoal referentes ao mês de Outubro.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 20 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

**Portaria**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Serviço de Acção Directa de Ponta Delgada do Instituto de Família e Acção Social a verba de Esc. 625 900\$00 (seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, que se destina a processar os vencimentos do pessoal da extinta Obra das Mães pela Educação Nacional, durante o corrente ano, enquanto não for dada indicação sobre o pagamento daquele pessoal pelos serviços centrais.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 24 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

---



---

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS FINANÇAS**
**Portaria**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais da Administração Pública e das Finanças:

Atribuir às Câmaras Municipais dos Açores parte do subsidio orçamentado para 1977 na Secretaria Regional da Administração Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 626/74, de 16 de Novembro:

Ponta Delgada	Esc.: 1 212 866\$60
Povoação	Esc.: 202 666\$60
Vila Franca do Campo	Esc.: 210 466\$60
Ribeira Grande	Esc.: 477 900\$00
Nordeste	Esc.: 118 200\$00
Lagoa	Esc.: 219 000\$00
Vila do Porto	Esc.: 129 066\$60
Horta	Esc.: 562 613\$20

Madalena	Esc.:	132 200\$00
São Roque do Pico	Esc.:	62 533\$20
Lajes do Pico	Esc.:	120 133\$20
Santa Cruz das Flores	Esc.:	30 240\$00
Lajes das Flores	Esc.:	28 233\$20
Corvo	Esc.:	16 666\$60
Praia da Vitória	Esc.:	364 000\$00
Angra do Heroísmo	Esc.:	924 066\$60
Calheta	Esc.:	78 400\$00
Velas	Esc.:	115 000\$00
Santa Cruz da Graciosa	Esc.:	79 450\$00

Secretarias Regionais da Administração Pública e das Finanças, 15 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

---



---

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

---

### Despacho

Por necessidade urgente de serviço e com a anuência

#### I — Inspeção de Saúde de Angra do Heroísmo

— Enfermeira de 3.<sup>a</sup> classe — Maria João Moniz Sancho

#### II — Inspeção de Saúde de Ponta Delgada

— Enfermeira de 2.<sup>a</sup> classe — Normanda F. Maria Carvalho da Silva  
 — Enfermeira de 3.<sup>a</sup> classe — Maria F. Elvira Brasil

Remuneração  
(Letra)

L

J

L

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 4 de Novembro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais,

*Rui Manuel Miranda de Mesquita.*

---

### Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir aos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, S. Miguel, a verba de 22 750\$00 (vinte dois mil setecentos e cinquenta escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, que se destina a fazer face ao pagamento de vencimentos a pessoal referentes ao 2.º semestre de 1977.

dos respectivos serviços, é requisitado aos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, o Sr. Alberto Benigno do Carmo Ferreira, portador do Bilhete de Identidade N.º 4855399, emitido em 5/7/75 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, para exercer as funções de Chefe de Secretaria do quadro de pessoal desta Secretaria Regional aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/77/A, de 16 de Abril, a partir de 1 de Novembro de 1977.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 27 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita.*

---

### Despacho

Em conformidade com o disposto no número 2 da Portaria das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais, Administração Pública e das Finanças, publicada no Jornal Oficial II Série, N.º 14 de 9 de Setembro de 1977, é aprovada a seguinte lista nominal de integração do pessoal de enfermagem hospitalar das Inspeções de Saúde de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada nas novas categorias constantes do mapa anexo à mencionada Portaria.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir à Casa do Povo de Lajes, Flores, a verba de 40 000\$00 (quarenta mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, que se destina a subsidiar a Junta de Freguesia de Fajã Grande nas despesas de manutenção do Posto Clínico.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 20 de Outu-

bro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

---

**Portarias**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Centro Social Paroquial da Ribeira-Chã, S. Miguel, a verba de Esc. 15 000\$00 (quinze mil escudos), pela dotação inscrita no art.º 287/B, cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, que se destina a subsidiar a aquisição de material de equipamento para o Jardim Infantil.

---

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir ao Instituto Maternal, Ponta Delgada, a verba de 30 000\$00 (trinta mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores que se destina a fazer face a despesas resultantes dos cursos a promover, para as actualização do pessoal médico e de enfermagem.

---

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir ao Hospital Concelhio de Vila do Porto, a verba de 7 260\$00 (sete mil duzentos e sessenta escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, que se destina a fazer face ao pagamento de despesas resultantes do alojamento do médico militar que se encontra a prestar serviço naquele Hospital.

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais, 2 de Novembro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DAS FINANÇAS**

---

**Portaria**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir ao Serviço Distrital da Junta Central das Casas do Povo, Ponta Delgada, um subsídio reembolsável no montante de Esc. 100 000\$00 (cem mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 288, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, que se destina a subsidiar a Casa do Povo das Capelas na sua iniciativa de promover a instalação eléctrica nas residências dos Sócios, que retribuirão a quantia dispendida pela mesma, através de prestações mensais, que para o efeito serão estipuladas por aquela Casa do Povo, reembolsável até 31 de Dezembro de 1978.

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças, 1 de Agosto de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita* — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

---

**Portarias**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir aos Serviços de Acção Directa do Ifas, Horta, a verba de Esc. 80 000\$00 (oitenta mil escudos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, que se destina a fazer face ao subsídio a conceder decorrente do apoio prestado ao Sr. FELISBERTO DA CONCEIÇÃO.

---

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir à Comissão Distrital de Assistência de Ponta Delgada, a verba de Esc. 784 680\$60 (setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta escudos e

sessenta centavos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, que se destina a fazer face ao pagamento de vencimentos a pessoal das Instituições Particulares de Assistência.

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças, 11 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

## SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

### Despacho

Com o estabelecimento do diferencial de preços na Região em relação ao Continente, quer motivado pelo tabelamento de alguns produtos de produção local, quer pela influência dos transportes e demais encargos na formação desses preços, torna-se absolutamente necessária a reestruturação a nível regional dos Serviços de Inspeção de Actividades Económicas.

Nessa reestruturação caberá a definição das zonas de influência dos Serviços, a definição de competências, as medidas de política a desenvolver e a criação de um verdadeiro serviço voltado a uma fiscalização moralizadora e educativa sem um carácter vincadamente repressivo.

Para elaborar os estudos necessários à reestruturação dos serviços referidos, em colaboração com a Inspeção de Actividades Económicas e demais serviços desta Secretaria, nomeio o Sr. Major Fernando Vieira da Silva Bastos, solteiro, natural da freguesia de S. José, concelho de Ponta Delgada, portador do Bilhete de Identidade n.º 51381311 de 16 de Maio de 1967, emitido pelo Ministério do Exército.

O nomeado prestará a sua actividade em regime de contratado em «part-time» com a remuneração correspondente à de Técnico de 1.ª classe proporcional ao volume de trabalho produzido.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 7 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

### Despacho

Depois do último aumento do tabaco, tem-se verificado uma certa perturbação na sua comercialização no Continente, o que poderá conduzir a situações desagradáveis.

Não pode porém, a Fábrica estar sujeita a que diariamente apareçam propostas diferentes pela mesma entidade, sob pena de se deteriorar o mercado e a credibilidade do produto.

Nestes termos determino que a:

Fábrica de Tabaco Micaelense elabore no prazo de 7

dias, uma proposta base sobre a comercialização do tabaco no Continente, tendo em conta que esta nunca poderá ser entregue apenas a uma entidade, sendo conveniente estabelecer uma divisão geográfica de distribuição, correspondente às Regiões Norte, Centro e Sul de Portugal.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 4 de Novembro de 1977. — O Secretário Regional, *Américo Natalino de Viveiros*.

## SECRETARIAS REGIONAIS DOS TRANSPORTES E TURISMO E DAS FINANÇAS

### Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/P/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Transportes e Turismo e das Finanças;

Atribuir à Comissão Regional de Turismo da Horta a verba de Esc. 95 250\$40 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta escudos e quarenta centavos) destinada à edição de material de promoção turística.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/P/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Transportes e Turismo e das Finanças;

Atribuir à Comissão Regional de Turismo da Horta a verba de 100 000\$00 para obras de ampliação no restaurante Snack-bar Pico sito na Madalena, ilha do Pico.

Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo e das Finanças, 7 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

### Concurso Público

PARA ARREMATACÃO DA EMPRETTADA — «Dois Prédios para funcionários do Governo Regional, na Horta»

- 1 — Preço base..... 9 126 942\$60  
 Caução Provisória ..... 228 173\$60

2 — Alvará exigido

- 1.<sup>a</sup> Subcategoria da I categoria  
 — 2.<sup>a</sup> Classe A de empreiteiros de Obras Públicas ou 3.<sup>a</sup> classe dos industriais de Construção Civil.

3 — Local dia e hora limite para entrega das Propostas.

- Secretaria Regional do Equipamento Social  
 — Trigesimo dia a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no Jornal Oficial da Região  
 — 17 horas

4 — Local dia e hora do acto público do concurso

- Secretaria Regional do Equipamento Social  
 — Dia limite para entrega das Propostas  
 — 17 horas

5 — Local e horário para exame do Processo

- Secretaria Regional do Equipamento Social  
 — Horas de expediente.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 7 de Novembro de 1977. — O Director Regional de Obras Públicas e Equipamento, *Victor Manuel Lemos Macedo da Silva*.

Por Portarias de 17/10/77:

Concedidas as seguintes participações:

À Câmara Municipal da Povoação, para trabalhos de «E.M. de Povoação (E.N. 2-2.<sup>a</sup>) a Algarvia (E.N. 1-1.<sup>a</sup>) — Construção do lanço de Povoação pelo lugar da Lomba do Pomar — Reconstrução dum muro de suporte. (Proc. n.º 263/MR/59), a participação de 2 375 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 2 375 000\$00. Prazo até 31/8/78.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 17 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Por Portarias de 20/10/77:

Concedidas as seguintes participações:

À Câmara Municipal de Lajes do Pico, para os trabalhos de «Pavimentação betuminosa do Ramal para E.N. 1-2.<sup>a</sup> (Ribeira do Cabo) ao C.M. 1020 (Carvalhal à E.N. 1-2.<sup>a</sup>)», (Proc. n.º 96/VR/75), a participação de (ref) 88 300\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 88 300\$00. Prazo até 31/12/77.

Ao Externato de Vila Franca do Campo, para os traba-

lhos de «Sala de Trabalhos Manuais», (Proc. n.º 60/EUA/77), a participação de 17 500\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 17 500\$00. Prazo até 31/12/77.

À Junta de Freguesia de Fenais da Luz, para os trabalhos de «Construção de um Parque Infantil no lugar do Farropo», (Proc. n.º 115/ERA/77), a participação de 57 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 57 000\$00. Prazo até 31/12/77.

À Câmara Municipal de Ponta Delgada, para os trabalhos de «Reparação da Rua de Santa Clara — 2.<sup>a</sup> fase: Troço entre as Cancelas da Doca e a 2.<sup>a</sup> Rua de Santa Clara», (Proc. n.º 167/MU/65), a participação de (ref) 70 400\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 70 400\$00. Prazo até 31/12/77.

À Junta de Freguesia de Ginetes, para os trabalhos de «Construção de bancos para o largo da freguesia dos Ginetes», (Proc. n.º 114/ERA/77), a participação de 28 500\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 28 500\$00. Prazo até 31/12/77.

À Câmara Municipal de Nordeste, para os trabalhos de «Reparação de estragos causados pelos temporais do Inverno passado, no Caminho de acesso à Foz da Ribeira do Guilherme», a participação de 254 300\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 254 300\$00. Prazo até 31/12/77.

À Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, para os trabalhos de «Edifício Escolar de Ribeira Seca no concelho de Vila Franca do Campo — Instalações anexas», (Proc. n.º 177/ERA/77), a participação de 180 500\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 180 500\$00. Prazo até 31/12/77.

À Junta de Freguesia de Fajã de Cima, para os trabalhos de «Reparação da Rua Rosa Jacinta em Fajã de Cima», (Proc. n.º 320/MU/72), a participação de (ref) 83 600\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 83 600\$00. Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal de Vila do Porto, para os trabalhos de «C.M. 1015 (E.N. 1-2.<sup>a</sup> Setada ao C.M. 1016. Lapa de Cima)», a participação de 2 831 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 1 500 000\$00; 1978 — 1 331 000\$00. Prazo até 31/12/78.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 20 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Por Portarias de 24/10/77:

Concedidas as seguintes comparticipações:

À Junta de Freguesia de Castelo Branco, para os trabalhos de «Reparação do Cemitério de Castelo Branco», (Proc. n.º 13/ERA/77), a comparticipação de 28 500\$ (ref), com o seguinte escalonamento: 1977 — 28 500\$. Prazo até 14/10/77.

À Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, para os trabalhos de «Arruamentos em Rabo de Peixe», (Proc. n.º 118/ERA/77), a comparticipação de 950 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 300 000\$00; 1978 — 650 000\$00. Prazo até 31/12/78.

À Câmara Municipal da Lagoa, para os trabalhos de Pavimentação e rede de esgotos em ruas na Freguesia da Água de Pau», (Proc. n.º 62/EUA/77), a comparticipação de 141 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 81 000\$00; 1978 — 60 000\$00. Prazo até 31/3/78.

À Junta de Freguesia do Pico da Pedra, para os trabalhos de «Conservação de Caminhos Vicinais na Freguesia do Pico da Pedra», (Proc. n.º 78/ERA/77), a comparticipação de (ref) 156 700\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 156 700\$00. Prazo até 31/12/77.

À Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, para os trabalhos de «Pavimentação da Rua dos Oleiros e outras, em Vila Franca do Campo», (Proc. n.º 22/ERA/77), a comparticipação de 412 500\$00, (reforço à comparticipação já concedida e correspondente à antecipação da parte da verba prevista para 1978), ficando a comparticipação total, com o seguinte escalonamento: 1977 — 1 912 500\$00; 1978 — 850 000\$00. Prazo até 31/12/78.

À Junta de Freguesia de Pedro Miguel, para os trabalhos de «Reparação do Cemitério de Pedro Miguel», (Proc. n.º 421/MU/72), a comparticipação de 414 200\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 214 200\$00; 1978 — 200 00\$00. Prazo até 31/12/77.

À Junta de Freguesia de Santo António, para os trabalhos de «Pavimentação da Rua do Rosário, em Santo António, na ext. de 335,50m.», (Proc. n.º 33/EUA/76), a comparticipação de (ref) 54 200\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 54 200\$00. Prazo até 31/12/77.

À Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Luz, para os trabalhos de «Pavimentação do Adro da Igreja da Pedreira de Nordeste», (Proc. n.º 42/EUA/77), a comparticipação de 80 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 80 000\$00. Prazo até 31/12/77.

À Junta de Freguesia de Porto Formoso, para os trabalhos de «Construção de muros em arruamentos em São Brás», (Proc. n.º 110/ERA/77), a comparticipação de 71 300\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 71 300\$. Prazo até 31/12/77.

À Junta de Freguesia dos Flamengos, para os trabalhos de «Sede da Junta de Freguesia dos Flamengos», (Proc. n.º 7/EUA/76), a comparticipação de 300 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 300 000\$00. Prazo até 31/12/77.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 24 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Anúncio

### FORNECIMENTO DE ÓLEO E GASOIL

O Conselho de Administração faz público que no dia 19 de Dezembro de 1977, pelas 20 horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, se procederá ao concurso público em epígrafe.

As propostas devem ser entregadas na Secretaria destes Serviços até às 17 horas e 30 minutos do dia 16, do mês de Dezembro, procedendo-se no dia imediato, em reunião do aludido conselho, à sua abertura.

Depósito provisório ..... 322 500\$00

O programa e caderno de encargos do concurso será enviado a quem os solicitar.

Serviços Municipalizados de Electricidade da Câmara Municipal da Horta, 7 de Novembro de 1977. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Dutra de Sousa*.

## NAVASA — SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAVAL E INDUSTRIAL, LDA.

Constituição de Sociedade

Aos dois de Novembro de mil novecentos e setenta e

sete, na Secretaria Notarial de Ponta Delgada, perante mim Mário Ribeiro Peixoto de Magalhães, notário do Primeiro Cartório, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** — Alberto Rodrigues, casado com D. Maria Helena Matias Tavares Rodrigues, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de São Roque, do concelho do Funchal e residente habitualmente na Rua do Jardim, n.º 19, desta cidade, o qual outorga por si e na qualidade de procurador de Manuel Lobo Fialho, casado com D. Luisa Eugénia Beça Sanches da Gama Fialho, sob o regime de comunhão geral, natural da freguesia de Benfica, concelho de Lisboa e residente habitualmente na Rua Fernam Gomes, da cidade de Lisboa; e de D. Adelaide de Melo e Trigo, solteira, maior, natural de Castedo, concelho de Moncorvo e residente habitualmente na Av. Bombeiros Voluntários, Lote 108, 7.º, B, em Algés, o qual tem poderes para este acto, qualidade e poderes que verifiquei por duas procurações e um substabelecimento, documentos que arquivo.

**SEGUNDO:** — D. Luisa Constantina Ataíde da Costa Gomes de Brito e Abreu, casada com Fausto Morais de Brito e Abreu, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Roque deste concelho e residente habitualmente no Pico de Nossa Senhora do Refúgio, lugar do Charco, freguesia de Rabo de Peixe, do concelho da Ribeira Grande.

**TERCEIRO:** — D. Maria Fernanda Soares Matias Tavares, casada com Luis Guilherme Cogumbreiro Ivens Brandão, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia Matriz, desta cidade e residente habitualmente no lugar da Abelheira de Cima, freguesia da Fajã de Baixo, deste concelho.

**QUARTO:** — Fausta Morais de Brito e Abreu, natural da freguesia da Sé, concelho da Guarda, casado com a segunda outorgante e com ela residente.

**QUINTO:** — Luis Guilherme Cogumbreiro Ivens Brandão, natural da freguesia e concelho de Ilhavo, casado com a terceira outorgante e com ela residente. Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem do meu conhecimento.

Disseram o primeiro, a segunda e a terceira outorgantes:

Que, nas qualidades em que outorgam, constituem uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

**PRIMEIRO:** — A sociedade adopta a denominação «Navasa — Sociedade de Assistência Técnica Naval e Industrial, Limitada, e tem a sua sede e domicílio provisórios na Rua do Jardim, número dezanove, em Ponta Delgada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — A sede e domicílio poderão ser transferidos por deliberações da Assembleia Geral.

**SEGUNDO:** — A sociedade poderá abrir sucursais, delegações, agências ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral.

**TERCEIRO:** — A sua duração é por tempo indetermi-

nado e o seu início conta-se a partir de hoje.

**QUARTO:** — A sociedade tem por objecto:

a) Prestação de serviços relacionados com o mar; b) Elaboração de pareceres de carácter económico-financeiro sobre actividades ligadas ao mar; c) Desenvolver qualquer ramo de actividade industrial ou comercial, participar no capital ou gestão de empresas, ou interessar-se em quaisquer empreendimentos permitidos por lei, por deliberação da Assembleia Geral.

**QUINTO:** — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e que já deu entrada na Caixa Social, é de cem mil escudos, correspondendo à soma de cinco quotas de vinte mil escudos, uma de cada sócio.

**SEXTO:** — É facultado aos sócios fornecer à Caixa Social os suprimentos de que ela carecer para o normal desenvolvimento dos negócios da sociedade mediante as condições que forem fixadas em Assembleia Geral.

**SÉTIMO:** — É permitida a cessão de quotas entre os sócios e entre os cônjuges, mas na cessão a estranhos a sociedade tem o direito de opção.

**OITAVO:** — A administração e gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele activa e passivamente, serão exercidas por três gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for fixado em Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** — Para obrigar a sociedade é necessário e suficiente a assinatura de dois dos gerentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** — Para os actos de mero expediente basta a assinatura de um dos gerentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** — A nomeação dos gerentes é feita em Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO QUARTO:** — Aos gerentes fica expressamente proibido obrigar a sociedade em actos ou contratos que não respeitem directamente aos negócios sociais, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor e semelhantes; o gerente que por si ou seu procurador não respeitar o aqui estipulado, responderá pessoalmente perante a sociedade pelos prejuízos causados podendo além disso, ser-lhe amortizada a sua quota.

**NONO:** — Qualquer dos gerentes poderá delegar por meio de procuração todas ou parte das suas atribuições de gerência noutro sócio; a sociedade poderá por sua parte constituir mandatários nos termos e para os fins do parágrafo único do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, também mediante procuração.

**DÉCIMO:** — Os balanços sociais serão encerrados em relação a trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos neles apurados, após a dedução de um mínimo de cinco por cento para o fundo de reserva legal e dar percentagens que forem votadas por provisões, reintegrações ou amortizações e ainda para a manutenção de quaisquer fundos de interesse social que a Assembleia Geral resolva criar, serão partilhadas pelos sócios em função das suas quotas.

**DÉCIMO PRIMEIRO:** — Na primeira Assembleia Geral da sociedade, convocada para reunir logo a seguir à sua constituição e à qual deverão assistir todos os sócios, ou os seus representantes, será aprovado um Regulamento Interno da sociedade.

**DÉCIMO SEGUNDO:** — A Assembleia Geral ordinária, composta de todos os sócios ou pela maioria do capital deverá reunir até trinta e um de Março, sendo obrigatoriamente inscritos na ordem do dia, além de quaisquer outros que se julgue oportuno apresentar, os seguintes assuntos: — a) eleição pelo período de um ano do Presidente da Assembleia Geral; b) apreciação do relatório e contas da gerência do ano anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** — As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção enviadas aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** — Todo o sócio pode pedir, em carta dirigida ao Presidente, a reunião de uma Assembleia Geral extraordinária, a qual terá lugar dentro de vinte dias a contar da data de recepção do pedido.

**DÉCIMO TERCEIRO:** — Na apreciação de assuntos respeitantes à sociedade consideram-se estes reprovados quando não obtiverem maioria qualificada, quando postos à votação, caso contrário consideram-se aprovados.

**DÉCIMO QUARTO:** — Na hipótese de não se reunir quorum suficiente o Presidente adiará a Assembleia por quarenta e oito horas, reunindo então com qualquer capital.

**DÉCIMO QUINTO:** — O sócio que não puder comparecer na Assembleia poder-se-á fazer representar por meio de simples carta onde se identifique o mandatário.

**DÉCIMO SEXTO:** — Em todo o omissis regularão as disposições legais aplicáveis e, na sua falta, as deliberações dos sócios legalmente tomadas.

**Disseram o quarto e quinta outorgantes:** — Que dão a suas respectivas mulheres o consentimento necessário para outorgarem esta escritura.

Verifiquei não se achar matriculada sociedade com denominação idêntica à atrás adoptada por uma certidão que arquivo.

Foi dado cumprimento do disposto artigo quinto e seu parágrafo primeiro da Lei das Sociedades por Quotas.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de procederem ao registo desta sociedade dentro do prazo de três meses.

Esta escritura foi lida em voz alta e por mim explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos outorgantes. Rasurei as palavras «Outubro», «dezanove».

Alberto Rodrigues  
Luisa Constantina Ataíde da Costa Gomes de Brito e Abreu  
Maria Fernanda Soares Matias Tavares  
Fausto Morais de Brito e Abreu  
Luis Guilherme Cogumbreiro Ivens Brandão

O Notário,  
*Mário Ribeiro Peixoto de Magalhães*

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

### ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	600\$	-	-	350\$
A 2.ª série	600\$	-	-	350\$

Suplementos — preço por página. 1\$50

Preço avulso — por página. 1\$50

A estes valores acrescem os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»